



SUMÁRIO

- ERRATA.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO INEX 055_2025.
- EXTRATO DE CONTRATO 261_2025.
- PORTARIA Nº 306_2025 - FISCAL DE CONTRATO.



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA
ATO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Agente de Contratação, faz saber que o ATO DE AUTORIZAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, publicado no **Diário Oficial do Município**, dia 10/10/2025, Edição nº 01421, página 05, passa a vigor com a seguinte alteração:

Onde se lê,

Valor Total: R\$49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais).

leia-se,

Valor Total: R\$31.674,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Onde se lê,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025, nos termos descritos abaixo:

leia-se,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025, nos termos descritos abaixo:

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de São Gabriel/Ba, por intermédio da Agente de Contratação, faz saber que o EXTRATO DE CONTRATO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, publicado no **Diário Oficial do Município**, dia 10/10/2025, Edição nº 01421, página 07, passa a vigor com a seguinte alteração:

Onde se lê,

Valor Total: R\$49.530,00 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta reais).

leia-se,

Valor Total: R\$31.674,00 (trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

São Gabriel/BA, 16 de outubro de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "a", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração do Projeto Arquitetônico Básico da reforma do Hospital Municipal de São Gabriel/BA.
Contratado:	POPO PITANGUEIRAS ARQUITETURA E URBANISMO
Valor Total:	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, "a" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São Gabriel – BA, 16 de Outubro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 261/2025 com a empresa **POPO PITANGUEIRAS ARQUITETURA E URBANISMO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.163.405/0001-41**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Arquitetônico Básico destinado à reforma do Hospital Municipal de São Gabriel/BA, pelo valor total de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, cujo contrato terá sua duração até 13 de janeiro de 2025, vigorando a partir de sua assinatura, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel, Bahia, 16 de outubro de 2025. Assinam pela empresa, Carlos André Malbouisson Pitangueira e pela Prefeitura, Mateus Machado Rocha, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Portaria de nº 306, de 1 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL-BA, no uso das atribuições legais, e considerando o quanto disposto nos art. 117 da Lei Federal 14.133/21, e no Decreto Municipal nº 151/2025, de 21 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joaquim Tiago Rocha Ferreira, servidor ocupante do cargo de provimento em comissão/efetivo de Engenheiro Civil, matrícula sob nº 261261, lotado na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços, CPF nº. 968.705.XXX-XX, para fiscalizar o objeto do Contrato nº 260/2025, Processo nº 200/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, que versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto Arquitetônico Básico destinado à reforma do Hospital Municipal de São Gabriel/BA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

Mateus Machado Rocha
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000